



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.130, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e abrir crédito especial no valor de R\$ 215.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no Programa 0154 Construção de Praças, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM, Parques, praças e rótulas, a ação:

I – projeto:

ação: Remodelação da Praça Rui Barbosa  
 valor 2009: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SMAM	
04	Parques, praças e rótulas	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura urbana	
0154	Construção de praças	
1135	Remodelação da Praça Rui Barbosa	
4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 215.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 04.01.23.695.0188.1412.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 123, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e 04.01.22.661.0174.1422.3.3.6.0.41.00.00.00.00 – 111, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de agosto de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES